

Ato 21277, de 20 de novembro de 2019.

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM/2020 E CFSd ESP.
BM/2020**

CONVOCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA 3ª FASE

O TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 690, de 15Set16, e, considerando o Edital n. 13/2018, que "dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020", c/c Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 12.016/19, publicado pelo Aviso n. 9/2019, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 138, de 17/07/19, **RESOLVE:**

1 - CONVOCAR o candidato **Eduardo Henrique Costa Najar**, processo nº 5174341-44.2019.8.13.0024 para a realização do Teste de Capacitação Física e habilidades natatórias da terceira fase do concurso, conforme quadro abaixo:

Data	Horário	Local
19/12/2019	7 horas	Pista de atletismo da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais - APM, situada à rua Diábase, n. 320, bairro Prado, Belo Horizonte/MG
20/12/2019	7 horas	Piscina do Segundo Batalhão de Bombeiros Militar, situado à Av. João César de Oliveira, n. 3744 – bairro Eldorado, Contagem/MG

2 - RECOMENDAR ao convocado:

- a) chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos aos locais determinados;
- b) atentar para todas as disposições do Edital n. 13/2018, em especial aquelas contidas nos itens n. 10 e 18 do mesmo;
- c) estar em boas condições fisiológicas e utilizando trajes adequados para a atividade física;

3 - ESCLARECER que:

- a) não será franqueado o acesso de acompanhantes no interior da Academia de

Polícia Militar de Minas Gerais e do Segundo Batalhão de Bombeiros Militar, e não haverá disponibilidade de estacionamento nos locais;

b) a comissão aplicadora não se responsabilizará pela guarda de objetos pessoais levados para as provas.

c) aos Bombeiros Militares ou militares de outras Instituições não será exigido o uso de fardamento.

**LUCIONEY RÔMULO DA COSTA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Romulo da Costa, Tenente Coronel**, em 20/11/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9271765** e o código CRC **82C3517F**.